



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE VEREADOR MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON

Propositura: Projeto de lei nº 3555/2017

Autoria: Vereador DA SILVA SINTTRAR

Assunto: "dispões sobre a não extinção do cargo de cobrador no sistema de transporte coletivo urbano, no âmbito no Município de Porto velho".

EMENDA ADITIVA Nº 02 /2017

Acrescenta a §3º ao art. 1º da presente projeto de lei nº3555/2017, com a seguinte redação:

"Art.1º....."

§3º "Nenhum ônibus das empresas concessionárias do serviço de transporte coletivo de passageiros do Município de Porto velho poderá circular sem a presença do cobrador".

Márcio Miranda
Vereador - PSDC

Jacaré
Vereador Jacaré
PSDC

Cristiane Lopes
Vereadora PP

Júnior Cavalcante
Vereador - PHS

Porto velho, 10 de outubro 2017.

Edwilsch Magalhães
Vereador PSB

Alan Queiroz
Vereador/CMPV

Jurandir Rodrigues de Oliveira
Vereador do PR - Vice Presidente
da Mesa Diretora da Câmara

Márcio Pacele
MÁRCIO PACELE DO SITETUPERON
VEREADOR PSB

Edésio Fernandes
Vereador - PRB